LEI Nº 1.994/2010

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus do Sul, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus do Sul, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO : Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : Legislativa
0101 01.031.0001.2.001 : Atividades Legislativas
3.0.00.00.00.00 : Despesas Correntes
3.1.90.13.00.00 : Obrigações Patronais (Fonte:1000) 30.000,00
Total Geral.....R$ 30.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, fica reduzida a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO : Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : Legislativa
0101 01.031.0001.2.001 : Atividades Legislativas
3.0.00.00.00.00 : Despesas Correntes
3.1.90.47.00.00 : Obrigações Tributárias e cont. (Fonte:1000) 30.000,00
Total Geral.....R$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

São Mateus do Sul, 29 de novembro de 2.010.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal